

OFGPNº J.068 /15

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 35 /2015 com a respectiva Proposta de Lei que **“Dispõe sobre a instituição da Gestão Democrática nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Cuiabá”, em substituição a Mensagem nº 29/2015**, aprovado em Conferência Municipal de Gestão Democrática realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2014, pela vontade soberana da Comunidade Educativa da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresento na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº. 35 /2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município, a inclusa Proposta de Lei que **“Dispõe sobre a instituição da Gestão Democrática nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Cuiabá”**, para análise e apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

A instituição da gestão democrática, como princípio constitucional, neste ano completou mais de um quarto de século. Mas, a sua regulamentação só ocorreu oito anos após a promulgação da CF/88, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 1996.

Em Cuiabá, na primeira metade da década de 90, as escolas da rede municipal de ensino viveram uma pioneira experiência na escolha de diretores com a implantação da Lei de Gestão Democrática. Todavia, o dinâmico movimento do fazer pedagógico, impôs aos profissionais da educação a indispensável necessidade de, periodicamente, revisar esta importante norma legal.

Precedida por duas revisões que ocorreram nos anos de 2001 e 2007, no mês de novembro de 2014, reunidos em Conferência Municipal de Educação, representações dos profissionais da educação, de pais e alunos ratificaram a proposta de revisão da atual Lei de Gestão Democrática das Escolas e Creches, elaborada por uma Comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação, Sintep Subsele de Cuiabá, Colegiado de Gestores e Conselho Municipal de Educação.

Evidenciamos que o documento resultante manifesta os anseios de milhares de vozes que clamam por uma Escola Pública cada vez mais Democrática e de Qualidade.

Enfim, diante do exposto, é que me dirijo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores dessa Augusta Câmara Municipal, solicitando a aprovação da presente Proposta de Lei que expressa a vontade soberana da Comunidade Educativa da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, expressa em documento aprovado em Conferência Municipal de Gestão Democrática realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2014.

Na expectativa do acolhimento desta nossa proposta, aproveitamos para reiterar nosso testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2015.

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal